



**SOLICITAÇÃO DE INTEGRALIZAÇÃO POR MEIO DE ATIVOS / RESGATE DE
COTAS DO CAIXA ETF IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE - CNPJ: 14.120.533/0001-11
(FUNDO)**

Nome/Razão Social do Cotista: _____
CNPJ/CPF: _____
Telefone e e-mail: _____
Agente Autorizado: _____
Tipo de Operação: Resgate Integralização por meio de ativos

I - Status Tributário e Situação Tributária do Cotista

Status Tributário:
 Tributado
 Não tributado (Imprescindível anexar documento comprobatório, conforme cada caso)
 Liminar (neste caso anexar documento comprobatório)

Situação Tributária:
 Investidor Pessoa Física - residente no Brasil
 Investidor Estrangeiro - via Resolução 2689/00 não oriundo de Paraíso Fiscal
 Investidor Estrangeiro - fora dos termos da Resolução 2689/00 ou oriundo de Paraíso Fiscal
 Investidor Pessoa Jurídica Não Financeira - residente no Brasil
 Instituição Financeira - residente no Brasil
 Entidade de Previdência Privada Complementar - residente no Brasil
 Fundo de Investimento com sede no Brasil
 Outros Descrever: _____

II - Informações para apuração do custo de aquisição de cotas ou de aquisição de ativos e valores mobiliários na integralização de cotas

O Agente Autorizado deverá preencher este formulário e encaminhar a documentação pertinente conforme as informações disponibilizadas nos Registros de Cotista (Notas de corretagem e demais documentos fornecidos ao respectivo Agente Autorizado por qualquer Cotista que solicite o resgate de Lotes Mínimos de Cotas ou integralização por meio de ativos) para que o Administrador apure o custo de aquisição das cotas a serem resgatadas ou o custo de aquisição dos ativos e valores mobiliários que serão entregues na integralização de cotas do fundo.

III – Declarações e Responsabilidades

O Cotista e o Agente Autorizado declaram-se cientes e concordam com as condições, procedimentos e prazos trazidos nesta Solicitação e no documento anexo à solicitação “Informações Importantes do Caixa ETF Ibovespa Fundo de Índice”. As informações fornecidas neste formulário são de responsabilidade do Cotista e do Agente Autorizado. A apuração do valor de imposto de renda será feita com base nas informações preenchidas neste formulário.

Qualquer encargo ou despesa que a Administradora vier a incorrer em função das informações aqui descritas ou pela eventual inobservância no envio de recursos para retenção do imposto de renda devido será de responsabilidade do Cotista e do Agente Autorizado.

O Agente Autorizado assume integral responsabilidade pela regularidade e guarda da documentação cadastral informada pelo Cotista nos estritos termos da regulamentação em vigor, bem como pelo cumprimento de todas as exigências legais quanto à referida documentação cadastral, notadamente conferência e verificação de autenticidade.

Local: _____

Data: _____

COTISTA

AGENTE AUTORIZADO



INFORMAÇÕES IMPORTANTES DO CAIXA ETF IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE - CNPJ: 14.120.533/0001-11

1. Conforme a situação tributária do Cotista, os formulários "Solicitação de Integralização por Meio de Ativos/Resgate de Cotas" e "Declaração de isenção Imposto de Renda" e a documentação para apuração de custos deverão ser preenchidos e enviados para a CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADMINISTRADORA) unicamente por meio do Agente Autorizado pelo qual o Cotista solicitar a integralização por meio de ativos ou resgate das cotas, na mesma data do registro da respectiva solicitação na BM&FBOVESPA.

ATENÇÃO: A Solicitação de Integralização por Meio de Ativos/Resgate de Cotas, a Declaração de Isenção de IR e a documentação pertinente deverão estar em formato "*pdf*" para envio pelo Agente Autorizado à Administradora.

2. O Agente Autorizado deverá enviar os documentos citados acima devidamente preenchidos, rubricados e assinados em todas as páginas, sempre acompanhados da documentação comprobatória quanto à isenção e liminar, conforme o caso, para a CAIXA ECONOMICA FEDERAL no endereço de *e-mail* e para correspondências indicado pela ADMINISTRADORA com, no mínimo, 03 (três) horas antes do fechamento do horário de movimentações para o FUNDO.

3. Quando o cotista for Fundo de Investimento regido pela I CVM 555, considerando que tais fundos são, conforme legislação vigente, dispensados da retenção do IR sobre os rendimentos e ganhos líquidos ou de capital, auferidos por suas carteiras, deverá ser encaminhado somente o cartão de CNPJ, a fim de comprovar o benefício tributário, não sendo necessário preencher e enviar a declaração de isenção.

IMPORTANTE: (i) A efetivação da integralização ou do resgate de cotas estará condicionada ao recebimento da documentação acima indicada pela Administradora no prazo acima especificado; (ii) Somente a partir do atendimento tempestivo das exigências citadas acima a Administradora estará apta a autorizar o resgate ou a integralização em ativos no sistema da BM&FBOVESPA; Caso a Administradora não receba os recursos necessários para a retenção do Imposto de Renda na data acima especificada, a integralização ou resgate de cotas poderão ser cancelados, ou ainda o Agente Autorizado e o Cotista serão responsáveis pelos encargos cobrados pela Receita Federal do Brasil pelo atraso no recolhimento de tal imposto.

5. Quando da realização da ordem integralização ou de resgate, no caso de Cotista sujeito à tributação na fonte, o Agente Autorizado deverá recolher do Cotista o valor de imposto de renda apurado pela Administradora o qual será informado em D+1. Este valor deverá ser transferido pelo Agente Autorizado para a conta corrente do FUNDO indicada pela Administradora ao Agente Autorizado, em até D+2 da ordem de integralização ou de resgate.

6. A integralização e o resgate de cotas deverá ser em lotes mínimos conforme definido no Regulamento.

7. Consulte o site <http://www.caixa.gov.br/etf> para obter mais informações sobre a tributação aplicável aos fundos de índice.

Telefones:

Central de Atendimento ao cotista 0800-726-0101

Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva 0800-726-2492

Ouvidoria CAIXA pelo número 0800-725-7474

Endereço de atendimento de dúvidas: supot01@caixa.gov.br.



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE RETENÇÃO DE IR

À

CAIXA ECONOMICA FEDERAL,

Administradora do CAIXA ETF IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE

_____(Nome / Razão Social)
com sede social/residência
_____(endereço
completo), inscrito no CPF/CNPJ sob o nº
_____, para fins da não retenção do imposto de
renda na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras (artigo 77, incisos I e III
da Lei nº 8.981/95) realizadas junto ao CAIXA ETF IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE -
CNPJ: 14.120.533/0001-11, declara:

a) que é:

___ Entidade de Previdência Privada Aberta;

___ Sociedade de Seguro

___ Outro descrever: _____

b) está ciente de que a falsidade na prestação destas informações o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990), sem prejuízo de qualquer outra não explicitamente citada.

b) que o(s) signatário(s) é(são) representante(s) legal(is) desta instituição, assumindo o compromisso de informar imediatamente a essa Administradora eventual alteração da presente situação (**somente para os casos de cotistas que não sejam pessoas físicas**)

Local: _____

Data: _____

NOME(S) E ASSINATURA(S) DO RESPONSÁVEL(IS)